PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI COMPLEMENTAR N.: 00043/02

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/09/2002
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Modifica a Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999, alterando e criando gratificações e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acresce as seguintes alíneas ao inciso II, do art. 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

"**Parágrafo Único -** VETADO
"n) Gratificação de incentivo ao magistério, concedida aos profissionais que integram a carreira do Magistério Público Municipal que se encontram em efetivo exercício nas unidades de ensino, à razão de 30 % (trinta por cento) sobre o vencimento-base do seu cargo, sem prejuízo das vantagens previstas na Lei Complementar nº 016/98 - Estatuto do Magistério Público Municipal e com observância aos demais dispositivos desta Lei Complementar.
o) Gratificação por suporte pedagógico, concedida aos profissionais que integram a carreira do Magistério Público Municipal e se encontram em exercício na sede da Secretaria Municipal de Educação, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base do seu cargo, sem prejuízo das vantagens previstas nas Lei Complementar nº 016/98 - Estatuto do Magistério Público Municipal e com observância aos demais dispositivos desta Lei Complementar.
p) Gratificação de Gabinete, concedida aos integrantes do Grupo de Nível Superior e Grupo de Nível Médio, enquadrados no Plano de Cargos e Salários da Lei nº 4.108/92, atuando em dois expedientes na sede da Secretaria Municipal de Educação, com valores respectivamente de R$ 400,00 e R$ 300,00, até o limite de dez gratificações para cada grupo.
q) VETADO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de agosto de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário

Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 26/09/2002.